



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 2.064, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 2.051, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no artigo 65, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 66.554, de 9 de março de 2022, desobriga o uso de máscaras faciais em ambientes abertos;

DECRETA

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais continuam a funcionar sem restrição quanto aos horários de funcionamento e a taxa de ocupação.

Art. 2º - Ficam mantidas as medidas de distanciamento social, uso de máscaras e higienização das mãos.

Parágrafo 1º - O uso de máscaras em locais abertos é facultativo.

Parágrafo 2º - É obrigatório o uso de máscaras nos pátios escolares.

Art. 3º - Fica suspenso por tempo indeterminado qualquer tipo de aglomeração em locais públicos e privados, a realização de eventos musicais de qualquer natureza com aglomeração de pessoas, como medida recomendada para evitar o contágio e proliferação da COVID19.

Art. 4º - Fica a equipe de fiscalização do Município de Jacupiranga autorizada a dar fiel cumprimento das medidas constantes neste Decreto, devendo ser lavrados autos de ilegalidade quando das vistorias a serem realizadas.

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da evolução dos casos de Covid-19 e da cobertura vacinal alcançada no Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado a qualquer tempo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de março de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Diretor do Depto. Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D751-20AF-CC68-8F25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 15/03/2022 08:48:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 15/03/2022 09:08:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 15/03/2022 10:34:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D751-20AF-CC68-8F25>